



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 172/2013, de 27 de novembro de 2013.**

Indefere a solicitação de alteração do período de afastamento integral da servidora docente Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 27 de novembro,

**CONSIDERANDO** a solicitação de postergação da data de início do afastamento integral da servidora docente Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio, enviada ao Presidente do CONSUNI em 31 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o Processo 23091.004022/2013-03;

**CONSIDERANDO** a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 147/2013, de 22 de outubro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Indeferir a solicitação de alteração do período de afastamento integral da servidora docente Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

**Francisco Odolberto de Araújo**  
Presidente em exercício